



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI nº 0007626-15.2015.4.01.8008

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2011 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA A JUSTIÇA FEDERAL - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE **MANHUAÇU**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E O **ESPÓLIO DE MANOEL FOCK NETO**, NA PESSOA DE SUA INVENTARIANTE.

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o número 05.452.786/0001-00, denominada **LOCATÁRIA** com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, neste ato representada pela Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, a Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10-94-DIREF, de 11/06/2014, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, e de outro lado, o **ESPÓLIO DE MANOEL FOCK NETO**, devidamente representado por sua inventariante, a Sra. Tatiane Fock, inscrita no CPF/MF sob o número [REDAZIDO], denominado **LOCADOR**, residente e domiciliado na Rua [REDAZIDO], ajustam e celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com fulcro no artigo 62, § 3º, I da Lei nº 8.666/93, e nos termos de autorização contida na Cláusula Terceira do contrato, o **prazo de vigência** ali previsto, já prorrogado pelo Segundo, Quarto, Quinto, Sexto Oitavo, Nono e Décimo Termos Aditivos, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, para o período de **01/06/2023 a 31/05/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor mensal da locação **permanecerá em R\$ 13.236,20** (treze mil duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos), ressalvando-se o direito ao reajuste após a publicação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), referente ao mês de maio de 2023, para efeito de verificação do percentual acumulado no período de 01/06/2022 a 31/05/2023, com efeitos a partir de 01/06/2023, conforme previsão contida na Cláusula Quinta do contrato e no Décimo Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme as Naturezas de Despesas nº 339036-15, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal Nacional (PTRES 168312).

Parágrafo único: foi emitida a nota de empenho nº 2023NE079 0179403, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA
Diretor da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

TATIANE FOCK
Inventariante do Espólio de Manoel Fock Neto
Locador

Assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 17/05/2023, às 19:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Fock, Usuário Externo**, em 24/05/2023, às 13:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0316781** e o código CRC **F4C5DA98**.